

Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.112 – Ano V – 03/10/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga- MG, torna pública a ratificação do Processo nº 66/2019, Dispensa nº10/2019. Contrato nº 110/2019, Contratada: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de um ponto de ônibus em estrutura metálica, bem como de paisagismo, preparação e plantio de gramas em uma área com 198,60 M2 localizada na margem da Avenida Antônio Pio da Fonseca no município de Igaratinga/Mg, conforme planilha de quantitativos, memorial descritivo e projeto, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Valor Total R\$15.517,69. Dotação orçamentária: 06.01.15.121.1501.1042.4.4.90.51-723. Vigência 02/10/2019 a 30/12/2019. Igaratinga, 02/10/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga- MG, torna pública a ratificação do Processo nº 67/2019, Dispensa nº11/2019. Contrato nº 111/2019, Contratada: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviço de confecção dos letreiros em aço com o nome da cidade (Igaratinga H=1,50m, e C=7,20m e E= 0,20m) e do distrito de Antunes (Antunes H=1,50m, e C=5,60m, e E=0,20m), incluindo a execução de cinta armada em concreto, na entrada da cidade de Igaratinga e na entrada do Distrito de Antunes, conforme planilha de quantitativos, memorial Descritivo, cronograma físico financeiro e Projeto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Valor Total R\$29.860,51. Dotações orçamentárias: 06.01.15.451.0051.1050.4.4.90.51-721 e 06.01.15.451.0051.1047.4.4.90.51-722. Vigência 02/10/2019 a 30/12/2019. Igaratinga, 02/10/19. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL n° 68/19, Pregão Presencial n° 47/19 e Registro de Preço n° 35/19. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, máquina de algodão e eletroeletrônico. Abertura dia 16/10/2019 às 09h00min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 1, 16, 714, 66, 67, 72, 76, 99, 107, 131, 133, 135, 146, 168, 170, 190, 193, 308, 310, 346, 348, 357, 358, 376, 380, 390, 393, 418, 419, 423, 432, 433, 438, 440, 687, 507, 511, 512, 530, 531, 550, 551, 560, 561, 606 e 614. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134. Igaratinga, 02/10/19 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019 – TOMADA DE PRECO Nº 02/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CONUBRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 88/2019, firmado aos 05 de Julho de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de compatibilização do projeto licitado com a planilha orçamentária, em que houve subdimensionamento no quantitativo dos perfis necessários para a estrutura metálica da obra, com o aumento do quantitativo do item "2.3 FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga — DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.112 – Ano V – 03/10/2019

ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSVE PINTURA PRIMER", correspondendo a um acréscimo de R\$11.704,42.

Considerando que houve a necessidade de aumentar o quantitativo, visando melhor qualidade, do item "3.4 ARMAÇÃO: AÇÃO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTES DE TODOS OS MATERIAIS)", para realização dos serviços de armação do piso, buscando evitar possíveis fissuras, por efeitos de tração e dilatações térmicas, correspondendo a um acréscimo de R\$3.853,69.

Considerando solicitação realizada pela Secretaria de Educação, visando maior segurança e melhor atendimento aos alunos da escola, com inclusão de reboco da parte interior dos muros, é necessário o aumento do quantitativo do item "3.9 REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)", correspondendo a um acréscimo de R\$2.993,94.

Considerando solicitação realizada pela Secretaria de Educação, visando o melhor aproveitamento do espaço e qualidade dos serviços executados, com a implantação de piso tipo quadra para prática de esportes, é necessário o aumento do quantitativo do item "3.11 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20 MM", correspondente a um acréscimo de R\$12.762,76.

Considerando a necessidade de contratar os serviços de execução de gabarito para a locação dos pilares, palco, piso e escadas, garantindo a locação correta dos itens, conforme determinado no projeto, acarretando o acréscimo de novo item na planilha orçamentária, correspondente ao valor de R\$5.499,76.

Considerando a necessidade de acréscimo ao projeto executivo de sistema e drenagem de água pluvial, visando o melhor escoamento das águas das chuvas, sendo necessário a inclusão dos itens "6.2 GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM" e "6.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV – SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES", acarretando o acréscimo na planilha de custo de R\$11.426,07.

Considerando que devido o solo *in loco* não apresentar boas características e por se tratar de um silte argiloso, foi constatada a necessidade de realização de serviços previstos nos itens "6.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE – AF. 09/2017" e "6.5 TRANPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM UMA VIA URBNA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE TXKM). AF. 01/2018", acarretando o acréscimo na planilha de custo de R\$24.188,46".

Considerando que os preços dos serviços acrescidos foram auferidos com base nas tabelas da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – SETOP, referência outubro/2018, e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, referência janeiro/2019, ambas desoneradas, ou seja, estão dentro dos preços praticados oficialmente.

Considerando dificuldades do fornecedor em entregar a estrutura metálica, necessária à consecução do objeto da licitação, devido ao fato de ter formatos assimétricos, faz-se necessário a prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato.

Considerando que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

> Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.112 — Ano V — 03/10/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$72.429,10 (Setenta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos), passando o valor do Contrato para R\$362.264,10 (Trezentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica ajustada a prorrogação de prazo para execução da obra, com fundamento no art. 57, § 1°, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando a ser o seu prazo final o dia 10.01.2020 (90 dias) — 13.10.2019 a 10.01.2020 -, e o prazo de vigência do contrato passa a ser até o dia 29/06/2020 (120 dias) — 01.01.2020 a 29.06.2020.

CLÁLUSLA TERCEIRA – Face ao acréscimo acima ajustado insere-se ao contrato a dotação nº 04.01.12.361.0003.2.031.4.4.90.51-720, mantendo-se, pois, a demais dotações constantes do contrato e as apostiladas.

CLÁUSULA QUARTA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 02 de outubro de 2019.

Renato de Faria Guimarães PREFEITO MUNICIPAL Contratante

Breno Augusto Marinho Martins Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Filipe de Faria Rodrigues Secretário Municipal de Educação

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

Juliana Maciel Marinho Vecci Engenheira Responsável

1) Testemunha	
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5	
2) Testemunha	
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9	
De acordo:	

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000 Telefone: (37) 3246-1134



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21 Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.112 – Ano V – 03/10/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata complementar nº 05/2019

O CMDCA de Igaratinga-MG visando ampliar os locais de votação do pleito eleitoral, torna pública a alteração dos locais de votação do Edital publicado em 29 de abril de 2019, no site oficial da Prefeitura Municipal de Igaratinga. A redação do artigo 16 do Edital passará ser a seguinte:

Art. 16 - A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, domingo, de 8:00 às 12:00 horas, nas seguintes localidades:

- I Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida Rua José Ferreira de Faria, nº 131, Centro, Igaratinga-MG;
- II Escola Municipal Risoleta Neves Rua dos Paulistas, 230, Centro, Distrito de Antunes, Igaratinga-MG;
- III Escola Municipal José Ferreira de Faria Rua Nossa Senhora Aparecida, 221, Centro, Distrito de Limas, Igaratinga-MG.

Igaratinga, 03 de outubro de 2019.

Valdete Aparecida Silva Pinotti Presidente do CMDCA

AVISO Nº 1/2019

Informações sobre a Eleição do Conselho Tutelar 2020/2024

Regulamento: Todos os eleitores maiores de 16(dezesseis) anos do Município de Igaratinga (zona 287) poderão exercer seu direito à cidadania votando, desde que estejam regulares com a Justiça Eleitoral. No dia da votação será necessário apresentar:

- Título de Eleitor ou qualquer documento oficial de identificação com foto.
- Cada eleitor deverá votar em apenas 1 (uma) candidata e não será permitido o voto por procuração.

Locais de votação:

- Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida Rua José Ferreira de Faria, 131, Centro, Igaratinga-MG
- Escola Municipal Risoleta Neves Rua dos Paulistas, 230, Centro, Distrito de Antunes, Igaratinga-MG
- Escola Municipal José Ferreira de Faria Rua Nossa Senhora Aparecida, 221, Centro, Limas, Igaratinga-MG

DAS PROIBICÕES

- É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação ou quaisquer tipos de anúncios, admitindo-se somente a distribuição de panfletos.
- É vedado aos candidatos ou a qualquer pessoa, o fornecimento de transporte ou refeições eleitorais.



Prefeitura Municipal de Igaratinga Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e Instituído pela Lei nº 1316/2015 Edição nº 1.112 – Ano V – 03/10/2019

- Não será permitido, no local onde se der a votação, qualquer tipo de propaganda de candidato, aliciamento ou convencimento dos votantes durante o horário de votação.
- É vedada a propaganda, ainda que gratuita por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previsto no edital.
- É vedado receber o candidato direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade em qualquer espécie.
- Não será permitido à presença dos candidatos no local de votação, exceto no momento da apuração.

PENALIDADES

• O candidato que não observar os termos do edital poderá ter a sua candidatura impugnada através de denúncia, que será apurada pela comissão organizadora, e quando procedente sujeitará o candidato à desclassificação nos termos do artigo 15 do Edital.

JURÍDICO

EXTRATO

O Município de Igaratinga torna público que firmou confissão de dívida com a CREDORA M.F. EVENTOS LTDA-ME 07.783.659/0001-00, conforme termo de confissão 02/2019, se comprometendo a pagar a CREDORA o valor de R\$5.852,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

O serviço que originou o crédito foi à prestação de serviço de sucção de fossa de dejetos nos bairros Novo Progresso, João Gomes Marques, Jardim Vitória, Antunes, Limas e Zarolho em que a contratada, ora CREDORA, realizou para da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos.